



## INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 775/2023** – Chamamento Público n.º 001/2023

**REFERÊNCIA:** Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devida qualificada como Organização Social perante o Município de Mogi Guaçu/SP, para celebração de Contrato de Gestão visando à operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito deste Hospital e de unidades por ele gerenciadas: UPA SANTA MARTA; UPA ZONA NORTE e CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM.

### I – DAS RAZÕES DA ANULAÇÃO

O edital do Chamamento Público nº 001/HMTR/2023 data de 27 de novembro de 2023, e teve a sessão de entrega dos envelopes em 08 de janeiro de 2024.

Todavia, o instrumento foi republicado após decisão da Comissão Especial de Seleção que pugnou pela desclassificação das entidades participantes, pelo não atendimento dos itens exigidos em edital. Assim, em 26 de abril houve a republicação, com a Sessão de Abertura dos Envelopes agendada para o dia 28 de maio.

Contudo, houve representação do edital junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de autoria do Instituto Social, Ambiental, Educacional, Cultural, de Turismo, da Saúde e dos Esportes - Maria Josephina Rabelo (TC-012115.989.24-6). Na ocasião, a Corte de Contas concedeu decisão liminar, em 24 de maio, determinando a suspensão da realização da sessão de recebimento e abertura de envelopes, bem como determinou que a autarquia se absteresse de adotar quaisquer medidas corretivas no edital até deliberação definitiva da Corte.

As razões da autarquia foram devidamente apresentadas, todavia, em Sessão do Tribunal Pleno votou-se pela **anulação** do certame, frente à insuficiência de aspectos essenciais e inerentes aos contratos de gestão, tais com **metas, prazos e indicadores de qualidade e produtividade**.

Ainda, o voto apontou inconsistências no Termo de Referência, que teria se limitado a indicar os profissionais pretendidos e as cargas horárias estimadas, **sem mencionar estimativa de consultas, atendimentos ou procedimentos de suas várias especialidades**.

O voto ainda fez apontamentos quanto à estimativa de execução presencial e à distância; quanto ao título de especialista em Unidade de Terapia Intensiva; quanto às demais exigências de títulos de especialidades; quanto à responsabilidade pela instalação do ponto eletrônico; quanto à falta de previsão de atividades de gerência ou administrativa; quanto às atividades de programação de ação de prevenção de doenças e promoção da saúde; quanto ao fornecimento dos equipamentos destinados à realização do exame ecocardiograma à beira leito; quanto à função de instrumentador cirúrgico; quanto à revisão da



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"  
Orgulho em ser Municipal!




carga horária dos profissionais fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e serviço social, devendo adequar à legislação das categorias; e aprimoramento das cláusulas de transição do objeto.

Deste modo, diante dos vícios apontados pela Corte de Contas Estadual, e prezando pela atuação consonante com as regras legais e orientações do aludido órgão de controle externo, a Superintendência dessa autarquia noticia a **intenção de ANULAR** o certame.

Para tanto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Termo, para eventual manifestação por parte dos interessados**, em atendimento ao §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Mogi-Guaçu/SP. 19 de agosto de 2024.



**KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO**  
Superintendente Interina  
Decreto Municipal n.º 27.178/2024